



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 044/2025 DE 19 DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Nomeia Fiscal para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 020/2025**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno e de acordo com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 020/2025**, firmado com a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICOS BIOANALISES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.832.691/0001-83, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho (SST), contemplado a elaboração e implementação do programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), atestado de saúde ocupacional (ASO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), e laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), para atender as necessidades do Município de Sonora –MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº 000046/2025, Pregão Presencial nº 008/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

Gislaime V.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.
- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

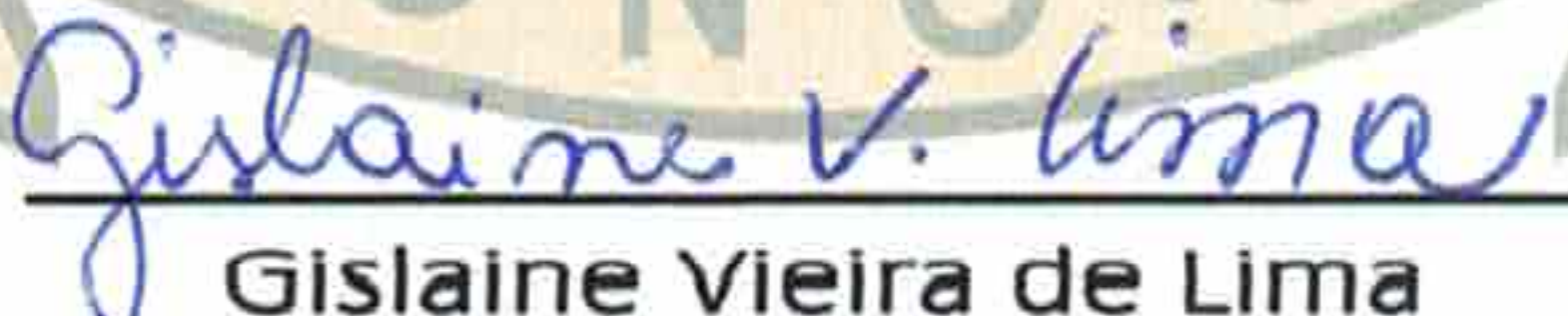
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 19 de dezembro de 2025.


Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente

Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:


Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado